



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.577/2023 DE 11/10/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 106/2023 DE 25/09/2023, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 313,22 (trezentos e treze reais e vinte e dois centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04 - Fundo Municipal da Criança e Adolescentes

Projeto Atividade: 2.104 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00.0669 – Material de Consumo.....R\$ 313,22

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício corrente.


Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 11 de outubro de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 11/10/23



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade abertura de crédito adicional especial junto ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente. Tais recursos são oriundos do superavit financeiro apurado no exercício corrente.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal